

Direção Regional de Juventude

**RELATÓRIO DO PLANO
DE GESTÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

2020



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
**de Educação, Ciência
e Tecnologia**

A large teal geometric shape, resembling a stylized arrow or a corner, pointing towards the bottom right, located on the left side of the page.

Aprovado por despacho do Diretor Regional de Juventude
de 16, de agosto, de 2021

Índice

Enquadramento.....	1
Estrutura Orgânica.....	3
Novas medidas a adotar.....	4
Avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano.....	5
Direção Regional de Juventude.....	6
- Direção de Serviços de Apoio à Juventude.....	8
- Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude.....	11
- Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos.....	13
Conclusão.....	17

Glossário

CCP - Código da Contratação Pública

DGF - Divisão de Gestão Financeira

DRAE - Direção Regional de Administração Escolar

DRJ - Direção Regional de Juventude

DROT - Direção Regional de Orçamento e Tesouro

DRI - Direção Regional de Informática atual Direção Regional do Património e Gestão dos Serviços Partilhados

DSAJ - Direção de Serviços de Apoio à Juventude

DSGCJ - Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude

DSJGR- Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos

SRE - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Enquadramento

A Direção Regional de Juventude (DRJ) possui desde 2020 um Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas e o presente relatório visa proceder à avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da Direção Regional de Juventude, aprovado em 7 de agosto de 2020, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, de 1 de julho de 2009, publicada na II Série, do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho.

Na sequência das orientações emanadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, ao nível interno os serviços têm promovido a sensibilização de todos os colaboradores para esta temática.

O Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas uma vez que sistematiza as medidas de prevenção a adotar é um instrumento fundamental para que todos os trabalhadores desta Direção Regional, possam mais facilmente interiorizar e aplicar as medidas nele previsto.

Apesar dos constrangimentos existentes, quer ao nível dos recursos humanos e materiais, transversais nos dias de hoje à grande maioria dos organismos públicos, a DRJ tem criado e implementado ao nível interno mecanismos/instrumentos para minimizar as situações de risco, nomeadamente, através da segregação de funções, utilização de Plataformas Informáticas e a utilização de Manuais de Procedimentos.

Para a realização do presente relatório, foram auscultados todos os dirigentes das diferentes unidades orgânicas, através de reuniões setoriais, de modo a que posteriormente pudessem facultar toda a informação relevante sobre esta matéria.

Este Relatório, à semelhança do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas e dos demais Relatórios, vai ser disponibilizado no sítio institucional do serviço.

O presente relatório está estruturado em cinco partes:

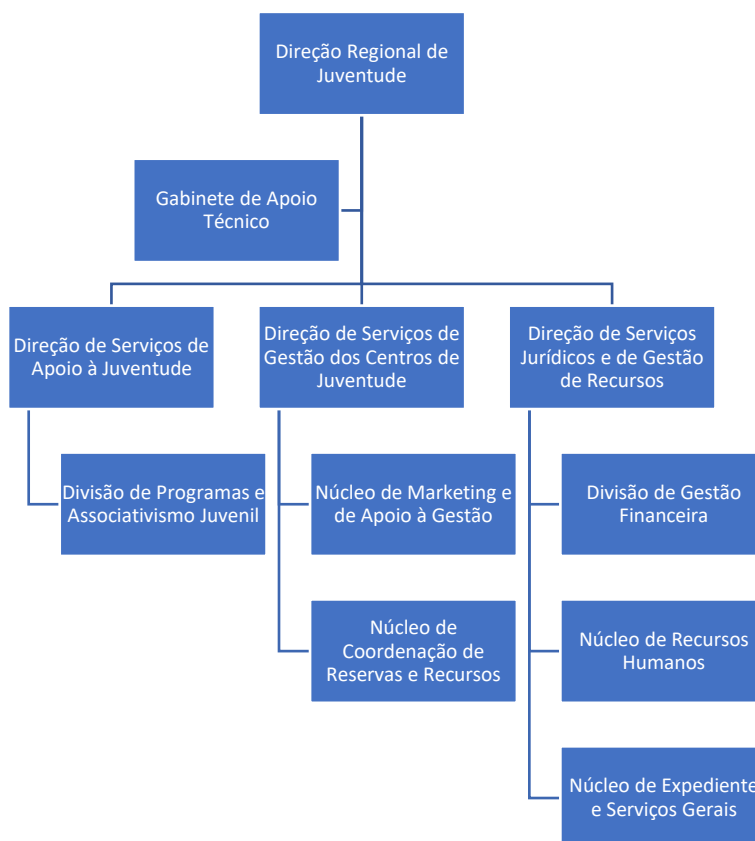
- Enquadramento;
- Estrutura Orgânica;
- Novas medidas a adotar;
- Avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano;
- Conclusão.

Estrutura Orgânica

A DRJ, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 12 de março tem por missão, apoiar a definição, execução e avaliação das políticas públicas de juventude, com vista à formação e integração dos jovens em todos os domínios da vida social.

A DRJ é dirigida por um Diretor Regional sendo coadjuvado por três Direções de Serviços - a Direção de Serviços de Apoio à Juventude, a Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude e a Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos.

Organograma da DRJ:



Novas medidas a adotar

Apenas foram introduzidas duas novas medidas às existentes ao Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, na Direção de Serviços de Juventude, no que diz respeito aos de campos de férias e na Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude relativa a plataforma de controlo de material que abaixo se indicam:

Direção de Serviços de Apoio à Juventude

ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR
Campos de férias	Risco de favorecimento, não cumprimento da legislação aquando da atribuição de n.º de registo das Entidades organizadoras dos campos de férias, bem como de não cobrança das taxas devidas, caso se esteja perante pessoa singulares ou pessoas coletivas privadas com fins lucrativos	1	1	1	- Formulário de registo próprio; - Atualização de lista no portal da DRJ relativa ao registo das entidades autorizadas para organizar campos de férias na RAM;
	Risco de favorecimento, não cumprimento da legislação aquando da verificação dos requisitos que as entidades organizadoras de campos de férias, na RAM, devem possuir previamente à abertura de cada campo de férias	1	1	1	- Formulário próprio de comunicação de organização de Campos de Férias; - Aprovação pelo Diretor Regional;

Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude

ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR
Coordenar a gestão dos produtos de limpeza, higiene entregues nos diferentes Centros de Juventude	Risco de apropriação indevida de bens	2	2	2	Existência de uma plataforma de controlo do material pedido, distribuído / fornecido (PLACmsg);

Avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano

Em seguida, iremos apresentar o balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos, por cada uma das unidades orgânicas da DRJ, que se encontram previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No que se refere à execução e à monitorização das medidas é de referir que as mesmas são da responsabilidade dos dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, pelo que estes tiveram um papel fundamental em todo este processo.

É ainda de salientar que decorrente de algumas alterações legislativas, procedeu-se ainda a alguns ajustamentos que foram considerados pertinentes, nomeadamente, no que concerne aos novos programas de juventude.

Direção Regional de Juventude

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Tomada de decisão	Ausência de decisão, decisão extemporânea ou tomada de decisão não fundamentada	1	2	1	- Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Regional, este é substituído pelo Diretor de Serviços para o efeito indicado; - Todas as decisões são fundamentadas de facto e de direito tendo por base os pareceres emitidos pelos serviços, sendo que em caso de dúvida é solicitado parecer, nomeadamente à tutela ou à Secretaria Regional de Finanças, que reencaminha para o serviço que entenda por conveniente.	- Implementado - Implementado
Coordenação dos serviços	Risco de deficiente coordenação e articulação entre os serviços.	1	2	1	Implementação de reuniões entre os responsáveis pelos diferentes serviços.	Implementado
Elaboração de Regulamentos na DRJ	Riscos inerentes à feitura de regulamentos no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência	1	3	1	- Os regulamentos elaborados são apenas os necessários ao desenvolvimento da atividade a prosseguir no âmbito da DRJ, em matéria de juventude; - Os projetos de regulamentos apresentados limitam-se a estabelecer as regras fundamentais para a sua aplicação, prevendo ainda as consequências, no caso de incumprimento por parte dos interessados; - Os projetos de regulamento são elaborados conjuntamente entre os serviços competentes na matéria, juventude, envolvendo sempre colaboradores na área jurídica e na área financeira; - Os projetos de regulamento cumprem as regras definidas no artigo 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sendo previamente à publicitação objeto de análise e parecer do Secretário Regional da tutela e do Secretário Regional de Finanças, nos casos em que a competência é conjunta;	- Implementado - Implementado - Implementado

Elaboração de Regulamentos na DRJ	Riscos inerentes à feitura de regulamentos no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência	1	3	1	• Formação aos juristas da DRJ sobre Feitura de Leis e Código do Procedimento Administrativo; • Sensibilização dos colaboradores para as matérias de conflitos de interesses, quer na fase de feitura ou da aplicação dos regulamentos.	• Implementado. A DRAPMA tem facultado formação sobre estas temáticas • Implementado
-----------------------------------	--	---	---	---	--	---

Direção de Serviços de Apoio à Juventude

ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das associações juvenis no RRAJ	Favorecimento ilícito, abuso de poder, intervenção em processo em situação de impedimento	1	1	1	- As regras para a constituição e reconhecimento das associações juvenis encontram-se definidas em leis próprias (diploma nacional e regional); - Existência de plataforma <i>online</i> onde as associações inserem os dados exigíveis para o seu reconhecimento; - Processos devidamente instruídos com documentos comprovativos do caráter juvenil da associação; - Processos sujeitos a dupla validação técnica (DSAJ e DSJGR), permitindo um controlo efetuado por unidades orgânicas distintas.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem	Favorecimento ilícito, abuso de poder, intervenção em processo em situação de impedimento	1	1	1	- As regras para o reconhecimento estão definidas legalmente; - Processo sujeito a dupla verificação (DSAJ e DSJGR); - A passagem de declaração está sujeita a regras claras e precisas.	- Implementado - Implementado - Implementado
Analisar e acompanhar os apoios ao associativismo jovem, nomeadamente os financeiros e proceder ao seu controlo e avaliação	Favorecimento, não cumprimento da legislação, inexistência de regras claras de atribuição de apoios, risco de incumprimento dos contratos programas por parte dos beneficiários	1	1	1	- Existência de legislação nacional e regional que define as condições de atribuição de apoio a conceder às Associações Juvenis e de regulamento interno; - Divulgação dos critérios de atribuição das verbas e dos procedimentos existentes; - A atribuição de verbas decorre do registo obrigatório no RRAJ; - Situação contributiva regularizada perante o fisco e segurança social das entidades a apoiar; - Inexistência de dívidas perante a DRJ das entidades a apoiar; - Análise dos planos de atividade das associações referente ao ano a que se candidatam; - A atribuição dos apoios financeiros é efetuada mediante fórmula definida em regulamento interno e aplicada a todas as candidaturas, em	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado

Analisar e acompanhar os apoios ao associativismo jovem, nomeadamente os financeiros e proceder ao seu controlo e avaliação	Favorecimento, não cumprimento da legislação, inexistência de regras claras de atribuição de apoios, risco de incumprimento dos contratos programas por parte dos beneficiários	1	1	1	simultâneo e com base no orçamento anual disponível; • Pagamentos efetuados mediante transferência bancária, após verificação dupla dos IBAN's por distintas unidades orgânicas (DSAJ e DGF); • Parecer da Secretaria Regional das Finanças quando exigível; • Verificação do cumprimento, mediante a entrega de documentos comprovativos da execução do contrato; • Obrigação da entidade apoiada de repor os montantes não executados ou utilizados indevidamente; • Publicação dos apoios concedidos anualmente no JORAM.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
Analisar e acompanhar os processos de candidatura aos Programas Juvenis	Favorecimento, não cumprimento da legislação, pagamentos indevidos	1	1	1	• Existência de legislação própria para cada um dos programas juvenis; • Elaboração do plano anual de atividades; • Verificação dos requisitos por parte dos técnicos, validados pelos dirigentes intermédios; • Dupla verificação dos apoios a conceder tendo por base a assiduidade dos jovens nos diferentes programas (DSAJ e DSJGR); • Plataforma de gestão parte dos programas juvenis, sendo os restantes com formulários e recursos partilhados entre Direções de Serviço (DSAJ e DSJGR) • Realização de relatório de avaliação.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
Coordenar os processos de candidatura dos destacamentos de pessoal docente para o movimento associativo juvenil regional	Risco de favorecimento na atribuição do destacamento	1	2	1	• Divulgação do período de candidaturas dos destacamentos para o movimento juvenil regional através de e-mail, bem como nos canais de divulgação da DRJ; • Análise dos indicadores a nível juvenil e recursos da entidade que se candidata; • Análise do currículo do candidato; • Análise do projeto de desenvolvimento juvenil apresentado pelo candidato; • Dupla (DRJ e DRAE) verificação dos requisitos legalmente exigidos.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado

Campos de férias	Risco de favorecimento, não cumprimento da legislação aquando da atribuição de n.º de registo das Entidades organizadoras dos campos de férias, bem como de não cobrança das taxas devidas, caso se esteja perante pessoas singulares ou pessoas coletivas privadas com fins lucrativos	1	1	1	- Os requisitos a observar para o registo encontram-se estabelecidos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M, de 5 de agosto; - Formulário de registo próprio; - Processo sujeito a verificação de diferentes unidades orgânicas - Direção de Serviços de Apoio à Juventude, Divisão de Programas e do Associativismo Juvenil e DSJGR; - Aprovação pelo Diretor Regional; - Cobrança de taxas às pessoas singulares e pessoas coletivas privadas com fins lucrativos que se pretendam registar como entidades para organizar campos de férias, na RAM, nos termos da legislação em vigor; - Atualização de lista no portal da DRJ relativa ao registo das entidades autorizadas para organizar campos de férias na RAM; - Existência de procedimentos para a entrega da receita e dupla verificação (DSAJ e DGF).	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
	Risco de favorecimento, não cumprimento da legislação aquando da verificação dos requisitos que as entidades organizadoras de campos de férias, na RAM, devem possuir previamente à abertura de cada campo de férias	1	1	1	- Os requisitos a observar encontram-se estabelecidos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M, de 5 de agosto; - Formulário próprio de comunicação de organização de Campos de Férias; - Processo sujeito a verificação de diferentes unidades orgânicas - Direção de Serviços de Apoio à Juventude, Divisão de Programas e do Associativismo Juvenil e DSJGR; - Aprovação pelo Diretor Regional; - Comunicação à Autoridade Regional das Atividades Económicas.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado

Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude

ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Marcação de reservas dos Centros de Juventude	Favorecimento na marcação	1	1	1	- Existência de Portaria que estabelece as regras de utilização dos Centros de Juventude; - Centralização das reservas no Centro de Juventude do Funchal.	- Implementado - Implementado
Analisar os pedidos de cancelamentos ou alteração de reservas	Risco de favorecimento, de devolução indevida de verbas	1	1	1	- Existência de legislação que fixa as condições em que há lugar à devolução dos montantes pagos ou de utilização de vale de serviços; - Análise pelo assistente técnico, validação pelo dirigente intermédio e autorização pelo Diretor Regional nos casos em que o pedido é efetuado com pelo menos cinco dias de antecedência; - Nos casos em que não cumpre o prazo, não há lugar a qualquer devolução.	- Implementado - Implementado - Implementado
Analisar pedidos de dispensa de pagamento de taxas dos Centros de Juventude	Risco de favorecimento indevido, não cobrança dos valores devidos	1	1	1	- Existência de legislação que define quem é que está dispensado do pagamento de taxas; - Verificação pelo assistente técnico; - Todas as situações em que há dispensa do pagamento de taxas ficam registadas – artigo 15.º da Portaria n.º 178/2018, de 30 de maio, sendo validadas pela DSGCJ. - Implementação de mapa de controlo das dispensas.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Analisar pedidos de isenção e redução de taxas dos Centros de Juventude	Risco favorecimento indevido, não cobrança dos valores devidos	1	1	1	- Existência de legislação que define em que condições é que podem ser concedidas isenções ou reduções de taxas; - Pedidos de isenção ou redução de taxas estão sujeitas a informação interna do NCRR parecer da DSGCJ e autorização do Diretor Regional, respetivamente nos casos em que os valores a pagar não ultrapassem os 5 000,00€, sendo verificada previamente a inexistência de dívidas perante a DRJ; - Pedidos de isenção ou redução de taxas estão sujeitas a autorização do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nos casos em que os valores a pagar ultrapassem os 5 000,00€, sendo verificada previamente a inexistência de dívidas perante a DRJ;	- Implementado - Implementado - Implementado

Efetuar a cobrança de receita nos Centros de juventude	Risco de desvio de dinheiros e valores, não pagamento das taxas dos Centros de Juventude, não cobrança de dívida	1	1	1	- Existência de Legislação regional que estabelece as normas internas de funcionamento e o regime de aplicação de taxas pela utilização dos Centros de Juventude; - Software de faturação – IGest para a emissão de faturas e recibos; - Existência de aplicação informática de gestão de reservas ("Hoteldruid"); - Definição em legislação própria de condições de pagamento diferenciadas para pessoas singulares e coletivas públicas e privadas (com e sem fins lucrativos); - Existência de procedimentos para a entrega da Receita e dupla verificação NCRR e DSGCJ; - Existem procedimentos com vista ao ressarcimento dos valores em dívida, nomeadamente a devolução das quantias em dívida em prestações e uma vez esgotada esta possibilidade a cobrança da dívida através de execução fiscal.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Coordenar a gestão dos produtos de limpeza, higiene entregues nos diferentes Centros de Juventude	Risco de apropriação indevida de bens	2	2	2	- Existência de mapa de controlo do material distribuído / fornecido; - Existência de uma plataforma de controlo do material pedido, distribuído / fornecido (PLACmsg); - Existência de mapa com o registo dos consumos diários; - Ações inspetivas regulares; - Realização de inventários semestrais.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado

Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	- Rotatividade na constituição dos júris do procedimento, dentro do que for possível face ao n.º de recursos humanos com formação na área do CCP; - Entrega pelos elementos que compõem o júri ou da indicação do serviço da declaração de inexistência de interesses particulares; - Segregação de funções entre quem faz o pedido e quem receciona os bens; - Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
	Violação do Código da Contratação Pública (CCP)	1	1	1	Manual de procedimentos para os procedimentos de consulta prévia ajuste geral e ajuste direto simplificado.	Implementado. Há, no entanto, a necessidade de atualização do Manual atendendo às alterações verificadas.
	Não Acompanhamento da Execução dos contratos	1	1	1	Designação interna de colaboradores para acompanhamento dos contratos que perduram no tempo, devendo estes alertar quaisquer anomalias ou não cumprimento por parte das entidades adjudicatárias das suas obrigações, de modo a que a DRJ possa intervir de forma imediata.	Implementado
Processo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	- Medidas de segurança no arquivo dos processos individuais; - Acesso restrito aos trabalhadores da seção de pessoal e dos interessados.	- Implementado - Implementado. Os trabalhadores podem consultar o respetivo processo, no NRH, sob a orientação deste serviço.

Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável • Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível as provas escritas. • Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa:	• Implementado • Implementado • Implementado
Gestão de pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	Risco de favorecimento, falsificação de documentos, prestação de falsas declarações	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável. • Existência de regras claras e critérios precisos para a passagem de Declarações; • Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	• Implementado • Implementado • Implementado
Acumulação de funções	Risco de incompatibilidades e conflitos de interesses	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Sensibilização dos trabalhadores de que devem efetuar o pedido de acumulação caso estejam nessa situação; • Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	• Implementado • Implementado • Implementado
Processamento de vencimentos, abonos e regalias sociais aos trabalhadores da DRJ	Pagamentos indevidos	1	2	2	• Segregação de funções – lançamento de faltas vs processamento; • Cumprimento da legislação aplicável; • Utilização de aplicação informática – Portal do funcionário. • Verificação e processamento é efetuado pela DRAE	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
Expediente	Extravio de documentação	1	1	1	• Existência de aplicação informática onde estão registados todos os documentos que entram e saem da DRJ	• Implementado

Gestão do Imobilizado	Não inventariação de bens, apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	1	1	1	• Inventariação de todos os bens em cumprimento das normas legais e regulamentares; • Definição de circuito/procedimento para transferência de bens; • Segregação de funções. O abate deverá ser solicitado e autorizado pelo Diretor Regional e executado pela DGF; • Registo em aplicação informática – Gerfip; • A saída de bens para serviço externo só pode ser efetuada mediante autorização do Diretor Regional, com controlo documental da sua devolução; • Atualização anual do inventário.	• Em Implementação • Em Implementação • Em implementação • Em implementação • Implementado • Em Implementação
Receita - Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita	Emissão de faturas e recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação	1	1	1	• Os preços e bens e serviços estão definidos em Portaria e estão carregados no iGEST; • Software iGEST; • Verificação das guias entregues vs valores faturados/recebidos; • Conferência das faturas emitidas e a atividade indicada pela DGF.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
	Falta de cobrança	2	2	2	• Exportação mensal do ficheiro do iGEST, com os valores liquidados e envio para a DGF.	• Implementado
	Apropriação indevida de receita	1	2	2	• Verificação das NER (Notas de Entrega de Receita) com os valores faturados e o valor recebido; • Conferência do mapa de registo de utilização e os comprovativos de pagamento.	• Implementado • Implementado
Gestão financeira	Assunção de compromissos sem o prévio cabimento orçamental ou fundo disponível suficiente	1	2	2	• Assunção de compromisso após cabimento, análise à legalidade da despesa; • Aplicação informática Gerfip – não permite exceder os fundos disponíveis; • Obrigatoriedade de constar o número de compromisso na fatura.	• Implementado • Implementado • Implementado

Gestão financeira	Despesas com inadequada classificação económica	1	1	1	• Segregação de funções; • Verificação dos processos de despesa pela SRE e pela DROT.	• Implementado • Implementado
	Falha no controlo dos compromissos assumidos	1	2	2	• Pedido mensal das necessidades de fundos disponíveis; • Aplicação informática Gerfip - não permite exceder os fundos disponíveis.	• Implementado • Implementado
	Adjudicação a fornecedores com situação contributiva e/ou fiscal irregular	1	1	1	• Controlo interno da situação dos fornecedores; • Autorização da consulta; • Acesso à Plataforma da DRI.	• Implementado • Implementado • Implementado

Conclusão

Das medidas de prevenção constantes no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e no presente relatório verificamos que na sua grande maioria, todas elas estão implementadas, prevendo-se ainda que no decurso deste ano sejam concluídas algumas que se encontram parcialmente implementadas ou em execução.

De um ponto de vista genérico constata-se que as medidas preventivas constantes no Plano foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.

Importa ainda salientar que a Direção Regional de Juventude continuará a desenvolver junto dos seus colaboradores ações de sensibilização, ainda que sejam de forma informal, sobre a temática dos conflitos de interesse, com o intuito da melhoria contínua das medidas de prevenção a adotar.

